

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE STAFF NO PROGRAMA ERASMUS+ (AÇÃO-CHAVE 1)

### CANDIDATURAS A CURSOS DE FORMAÇÃO E *JOB SHADOWING* ERASMUS +

#### PROJETOS

2023-1-PT01-KA121-VET-0000127396

2023-1-PT01-KA121-ADU-0000116221

2023-1-PT01-KA121-SCH-0001116259

#### Preâmbulo

A seleção do *staff* para participação em mobilidade obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão em conformidade com o programa Erasmus+.

A abertura da candidatura será publicada em edital a publicitar na página do Agrupamento de Escolas de Alcochete (AEA) e a enviar via email aos docentes e não docentes a quem se destine a mobilidade.

#### Capítulo I

##### Mobilidade para cursos de formação estruturados e *job shadowing*

#### Artigo 1.º

##### Destinatários

Docentes e não docentes do AEA que demonstrem motivação para participarem num projeto de mobilidade e que simultaneamente estejam direta ou indiretamente envolvidos no(s) projeto(s) a que se refere(m) a(s) mobilidade(s).

**Nota:** Para o projeto 2023-1-PT01-KA121-SCH-0001116259, no ano letivo 2023-2024, a participação em mobilidades, na modalidade de *job shadowing*, fica restrita à equipa Erasmus+ afeta a este projeto e elementos da direção do AEA.

#### Artigo 2.º

##### Formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento da ficha de candidatura, a entregar nos serviços administrativos.

#### Artigo 3.º

##### CrITÉrios de seleção

A valoraço das candidaturas sera efetuada numa escala de 0 a 30 pontos, respeitando os seguintes criterios:

1. Pertencer à equipa responsável pela elaboração da candidatura a cada projeto Erasmus+ (8 pontos);
2. Ser docente que leciona as áreas de formação identificadas na candidatura (6 pontos).
3. Função exercida:
  - 3.1. Ser docente do AEA:
    - 3.1.1. Quadro do Agrupamento AEA (5 pontos);
    - 3.1.2. QZP (4 pontos);
    - 3.1.3. Contratado (3 pontos).
  - 3.2. Ser técnico especializado do AEA:
    - 3.2.1. Quadro do Agrupamento AEA (5 pontos);
    - 3.2.2. Contratado (3 pontos).
  - 3.3. Ser pessoal não docente do AEA:
    - 3.3.1. Quadro a exercer funções na ESA ou na Escola EB 2,3 El Rei D. Manuel (5 pontos);
    - 3.3.2. Contratado (3 pontos).
4. Apresentar na candidatura um plano de disseminação que abranja:
  - 4.1. todos os elementos da comunidade educativa a que o projeto se destina (5 pontos);
  - 4.2. um grupo restrito da comunidade educativa a que o projeto se destina (3 pontos).
5. Ter competências linguísticas na língua de trabalho:
  - 5.1. Nível de proficiência C (3 pontos);
  - 5.2. Nível de proficiência B (2 pontos);
  - 5.3. Nível de proficiência A (1 pontos).
6. Participação em cursos de formação no âmbito do programa Erasmus + durante o período 2022-2023
  - 6.1. Nunca participou (3 pontos);
  - 6.2. Participou uma vez (2 pontos);
  - 6.3. Participou mais do que uma vez (1 ponto).

#### **Artigo 4.º**

#### **Critérios de desempate**

Em situação de igualdade, de acordo com os critérios de seleção, constituem-se como critérios de desempate os seguintes:

1. Integrar a equipa responsável pela elaboração da candidatura Erasmus+;
2. Integrar a equipa responsável pela dinamização da candidatura;
3. Qualidade da proposta apresentada para a integração das competências e experiências adquiridas no desenvolvimento

do AEA e disseminação das aprendizagens;

4. Número de participações em atividades de formação, no âmbito dos programas acima mencionados, dando prioridade aos docentes com menor número de participações;
5. Tempo de serviço no AEA, privilegiando os docentes com mais tempo de serviço.

### **Artigo 5.º**

#### **Critérios de exclusão**

1. Não entregar a candidatura no prazo estipulado;
2. Não pertencer ao Agrupamento de Escolas de Alcochete de acordo com os pontos 3.1, 3.2 e 3.3 do artigo 3.º;
3. Não estar envolvido nos projetos aos quais a formação se refere;
4. Não apresentar o plano de disseminação das aprendizagens efetuadas;
5. Não ter disponibilidade para se deslocar ao estrangeiro durante o período para realização da mobilidade completa.

### **Artigo 6.º**

#### **Homologação**

A homologação dos resultados da seleção é da responsabilidade do diretor do AEA.

### **Artigo 7.º**

#### **Júri de seleção**

O júri do processo de seleção de candidaturas é composto por 1 membro da direção do AEA, 1 membro envolvido na candidatura Erasmus e 1 membro envolvido na dinamização do projeto.

### **Artigo 8.º**

#### **Resultados do processo de candidatura**

1. Findo o prazo de seleção, é publicada a lista ordenada dos candidatos na página do AEA e enviado por mail aos candidatos;
2. Após a publicação dos resultados, os candidatos dispõem de 3 dias úteis para reclamação;
3. Após o prazo de reclamação, os candidatos selecionados serão notificados via email.

### **Artigo 9.º**

#### **Omissões**

As situações não previstas neste regulamento serão analisadas, pela equipa de coordenação, em concordância com os princípios do regulamento do programa Erasmus+ e submetidas à decisão do Diretor do AEA.

Apresentado em Reunião de Conselho Pedagógico de 18/10/2023